



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 24 de Fevereiro de 2017 / Ano II / Edição 69

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO..... p.01
Gabinete do Prefeito.....p.01
Departamento de Administração, Planejamento,
Finanças e Recursos Humanos..... p.01
Departamento de Licitação..... p.01

SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO p.01
Câmara Municipal..... p.01

SEÇÃO III – INEDITORIAS p.01

SEÇÃO I ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.
“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA,
RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município
de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições
Públicas Municipais, pertencentes à Administração
Direta e Autárquica, relativo aos dias adiante
mencionados:

I – dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 – Carnaval;
II – dia 1º de março de 2017 – quarta-feira de Cinzas, até
às 13h.

Art. 2º Em decorrência do disposto no inciso II do
artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão
compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma
) hora diária, a partir do dia 02 de março do ano de
2017, observada a jornada de trabalho a que estiverem
sujeitos.

§ 1º Caberá ao superior hierárquico determinar, em
relação a cada servidor, a compensação a ser feita de
acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho
acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso,
falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º As Repartições Públicas Municipais que
prestam serviços essenciais e de interesse público, que
tenham o funcionamento ininterrupto, terão
expediente normal nos dias mencionados nos incisos I
e II do artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada
Departamento fiscalizar o cumprimento das
disposições deste Decreto.

Art. 5º Os prazos que se encerrarem nestas datas
ficarão prorrogados para o primeiro dia útil
subsequente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 20 de Fevereiro
de 2017.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra,
publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em
local visível e de costume, bem como publicado no
Diário Oficial do Município de Ibirarema e
disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.
DIRCEU ALVES DA SILVA
Chefe de Gabinete

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

CONVITE
O Departamento Municipal de Saúde do Município de
Ibirarema convida toda a população para participar de
uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada na Câmara
Municipal de Ibirarema no dia 02 de março de 2017, às
15:00 horas, para a prestação de contas Quadrimestral
da saúde (Quadrimestre setembro/dezembro de
2016).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 15/2017 - Processo n.º
16/2017

De posse dos documentos que compõem o processo
licitatório da modalidade Pregão n.º 15/2017 -
Processo n.º 16/2017, que objetiva o Registro de Preços
para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, realizado
conforme Ata de Sessão Pública, de 16/02/2017, com a
presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio
desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, HOMOLOGO
todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o
objeto deste Pregão à empresa DAPARÉ
CONSTRUTORA LTDA ME no valor total R\$ 608.900,00
(seiscentos e oito mil e novecentos reais), para
pagamento na condição estabelecida no item 10.2 da
cláusula X do edital de licitação. Ibirarema, em 22 de
fevereiro de 2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ.
Prefeito Municipal

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º 16/2017 - Processo n.º
17/2017

De posse dos documentos que compõem o processo
licitatório da modalidade Pregão n.º 16/2017 -
Processo n.º 17/2017, que objetiva o Registro de Preços
para AQUISIÇÃO DE FRIOS E EMBUTIDOS, realizado
conforme Ata de Sessão Pública, do dia 16/02/2017,
com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de
Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema,
HOMOLOGO todo o procedimento realizado que
ADJUDICOU os itens abaixo as respectivas empresas:
os itens 01, 04, 05, 07, 08 e 09 à empresa CRUZ &
PONTES LTDA ME com o valor total de R\$ 112.455,00
(cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco
reais); o item 06 à empresa FATTORIA DO ALIMENTO
LTDA – ME com o valor total de R\$ 42.250,00 (quarenta
e dois mil, duzentos e cinquenta reais); e os itens 02 e
03 à empresa MAURO CÉZAR DE OLIVEIRA
IBIRAREMA ME perfazendo o total de R\$ 27.975,00
(vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais).
Valor total da licitação: R\$ 182.680,00 (cento e oitenta e
dois mil, seiscentos e oitenta reais), para pagamento na
condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do

edital de licitação. Ibirarema, em 22 de fevereiro de
2017. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito
Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2017 – Processo nº. 23/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA
EM PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL.
Pelo presente, e na melhor forma de direito,
considerando-se a regularidade do presente processo,
HOMOLOGO o parecer da Comissão Permanente de
Habilitação e Julgamento de Licitações, no CONVITE Nº
02/2017, para que surta seus regulares efeitos de
direito. Após a homologação, por esta, e na melhor
forma de direito, ADJUDICO o objeto do presente
CONVITE Nº 02/2017, à empresa CHORROLA APOIO E
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA com o valor
mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Ibirarema, em 22 de fevereiro de 2017. THIAGO
ANTÔNIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

SEÇÃO II ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE – Câmara Municipal de Ibirarema/SP.
CONTRATADA – Weblin software Ltda
VALOR - R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) por mês
OBJETO – Prestação de serviços de fornecimento,
manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos
de informática para gestão do processo legislativo,
hospedagem e manutenção técnica de site e serviço de
streaming para a Câmara Municipal de Ibirarema.
ORIGEM: – Contrato número 04/2.017.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2.017.
VIGÊNCIA – 01/02/2.017 a 31/01/2.018.
REINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2.017/2.018

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE – Câmara Municipal de Ibirarema/SP.
CONTRATADA – Escritório Contábil Ibirarema Ltda
VALOR - R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e
cinquenta reais) por mês
OBJETO – Prestação de serviços de contabilidade
pública inclusive a confecção de folha de pagamento
para a Câmara Municipal de Ibirarema.
ORIGEM: – Contrato número 02/2.017.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2.017 – retroagindo a
partir de 01/02/2.017.
VIGÊNCIA – 01/02/2.017 a 31/01/2.018.
REINALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2.017/2.018

SEÇÃO III INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificado Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital do servidor público municipal Fábio José de
Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site: <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no
link Diário Oficial Eletrônico.